

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00654/2025  
OC nº 195783**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41**

=====

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, estabelecida na ST SAAN, Quadra 02, Lote 1130 e 1140, S/Nº, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-220, inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S. Nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:

- a) Ajuste redacional do objeto da contratação - CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato;
- b) Ajuste redacional do objeto da contratação - Item 1.1. do Documento nº 1 do Contrato;
- c) Repactuação do preço;
- d) Cláusula preço;
- e) Garantia contratual;
- f) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**AJUSTE REDACIONAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - CLÁUSULA PRIMEIRA**

2. Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de postos de serviços para apoio às atividades de teleatendimento, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços indicada pela **CONTRATANTE** e obrigando-se a **CONTRATADA** a realizar as tarefas constantes do Documento nº 1 deste contrato.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00654/2025  
OC nº 195783**

## **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41**

Leia-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de postos de serviços de agente administrativo, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços indicada pela CONTRATANTE e obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Documento nº 1 deste contrato.

### **AJUSTE REDACIONAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - ITEM 1.1. DO DOCUMENTO Nº 1 DO CONTRATO**

3. Onde se lê:

- 1.1. Constitui objeto deste Projeto Básico a contratação de empresas especializadas para fornecimento de postos de serviços para apoio às atividades de teletendimento realizadas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A em suas instalações, nas localidades definidas no ITEM 2, do **ANEXO 1 - Especificação para Fornecimento de Postos de Serviços.**

Leia-se:

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de postos de serviços de agente administrativo, para apoio às atividades realizadas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A em suas instalações, nas localidades definidas no ITEM 2, do **ANEXO 1 - Especificação para Fornecimento de Postos de Serviços.**

### **REPACTUAÇÃO**

4. Repactuação dos salários e benefícios, a partir de 11/02/2025, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2026, número de registro no MTE BA069824/2024, conforme Anexo I.

## **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41**

### **CLÁUSULA PREÇO**

5. O contrato será repactuado em R\$ 4.421.361,84, sendo:
  - 5.1. Valor retroativo de R\$ 29.374,67, referente ao período de 11/02/2025 a 30/06/2025, devido ao início da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2026, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas na cláusula 15 do Documento nº 1 do Contrato.
  - 5.2. Os valores remanescentes, estimados em R\$ 4.391.987,17, referem-se ao período compreendido entre 01/07/2025 e 10/02/2027, conforme a repactuação ora formalizada.
6. O valor mensal passará de R\$ 2.074.578,82 para R\$ 2.301.750,57, considerando a aplicação da repactuação.
7. O valor total do período passará de R\$ 49.789.891,68 para até R\$ 54.211.253,52, devido ao impacto da repactuação sobre os preços contratados.

### **GARANTIA CONTRATUAL**

8. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 2.710.562,68, que corresponde a 5% do valor contratado.
9. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
  - 9.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

### **RATIFICAÇÃO**

10. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços - DGCO nº 00654/2025 - celebrado em 11 de fevereiro de 2025, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00654/2025  
OC nº 195783**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41**

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto  
Cargo: Diretor

**CONTRATADA: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Nome: Guilherme Leite Castelo Branco  
Cargo: Diretor Executivo

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00654/2025  
OC nº 195783**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41**

**ANEXO I**

**Planilhas de custos e formação de preços**

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIU - LEI DA ESTATAIS - POSTO AGENTE ADMINISTRATIVO - A PARTIR DE 11/02/2025							
<b>A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS</b>							
<b>I - MÃO DE OBRA</b>							
Descrição	Agente Administrativo (08h às 18h)		Percentual	Valor (R\$)			
	Percentual	Valor (R\$)					
1.1. Salários		1.621,78					
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	67,38%	1.092,73					
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		845,36					
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		3,67					
<b>Subtotal 1</b>		<b>3.563,52</b>					
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	5,00%	178,18					
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	10,87%	406,61					
<b>Subtotal 2</b>		<b>584,79</b>					
<b>Subtotal 3</b>		<b>4.148,31</b>					
1.8. Tributos sobre preço/hora/mãodeobra <sup>(4)</sup>	8,45%	349,39					
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.531,20</b>					
<b>FATOR K</b>		<b>2,79</b>					
(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.							
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.							
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.							
(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).							
<b>B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO</b>							
GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3			
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,01%		
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,03%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,00%		
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,05%	3.3. Multa do FGTS	4,35%		
1.4. INCRFA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,04%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,36%</b>		
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%				
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%				
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,23%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%				
1.8. SEBRAE	0,60%			4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,15%		
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,03%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,84%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,15%</b>		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>							
<b>CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO</b>							
Descrição	Qtde. de MAD por Posto	Base de Cálculo Hora	Preço por MAD	Quant. de Horas por Mês			
Agente Administrativo (08h às 18h)	473	220	4.531,20	220			
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>4.531,20</b>			
<b>Valor mensal do Posto 1</b>				<b>2.143.257,60</b>			
<b>Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra</b>							
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000817/2025						
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.530,00						
Data base da categoria (dialmês/ano)	01/01/2025						
Município / UF	BA						
<b>II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS</b>							
Descrição	Agente Administrativo (08h às 18h)		Qtde de Passagens	Valor as passage	Qtde de Descontos	Total com Descontos	
	Percentual	Valor (R\$)					
Composição remuneração	1.A. Salário base	1.621,78					
	1.B. Adicional de periculosidade						
	1.C. Adicional de insalubridade						
	1.D. Adicional noturno						
	1.E. Adicional de hora extra						
	1.F. Intervalo intrajornada						
	1.G. Outros (especificar)						
	Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte	162,29	2	5,20	24	162,29
		2.B. Auxílio alimentação	384,00				
		2.C. Assistência médica e familiar	280,00				
2.D. Auxílio creche							
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		6,07					
2.F. Assistência odontológica		23,00					
Outros							
Insumos diversos	3.A. Uniformes						
	3.B. Materiais						
	3.C. Equipamentos ou EPI						
	Crachá	3,67					
<b>TOTAL</b>		<b>2.470,79</b>					
<b>C - TRIBUTOS</b>							
DESCRIÇÃO		%					
ISS		5,00%					
PIS/Pasep		0,61%					
Cofins		2,84%					
Outros (especificar)		0,00%					
<b>TOTAL</b>		<b>8,45%</b>					

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00654/2025  
OC nº 195783**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41**

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO LIDER ADMINISTRATIVO - A PARTIR DE 11/02/2025									
<b>A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS</b>									
<b>I - MÃO DE OBRA</b>									
Descrição		Líder de Agente Administrativo (08h às 18h)							
	Percentual	Valor (R\$)							
I.1. Salários		2.274,25							
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	67,38%	1.532,37							
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		806,22							
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		3,67							
<b>Subtotal 1</b>		<b>4.616,51</b>							
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	5,00%	230,83							
I.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	10,87%	526,76							
<b>Subtotal 2</b>		<b>757,58</b>							
<b>Subtotal 3</b>		<b>5.374,09</b>							
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	8,45%	456,02							
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.870,11</b>							
<b>FATOR K</b>		<b>2,58</b>							
(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.									
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.									
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.									
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).									
<b>II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS</b>									
Descrição		Líder de Agente Administrativo (08h às 18h)							
	Percentual	Valor (R\$)							
Composição da remuneração	1.A. Salário base	2.274,25							
	1.B. Adicional de periculosidade	-							
	1.C. Adicional de insalubridade	-							
	1.D. Adicional noturno	-							
	1.E. Adicional de hora extra	-							
	1.F. Intervalo intrajornada	-							
	1.G. Outros (especificar)	-							
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte	113,15							
	2.B. Auxílio alimentação	384,00							
	2.C. Assistência médica e familiar	280,00							
	2.D. Auxílio creche	-							
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	6,07							
	2.F. Assistência odontológica	23,00							
	2.G. Outros (especificar)	-							
Insumos diversos	3.A. Uniformes	-							
	3.B. Materiais	-							
	3.C. Equipamentos ou EPI	-							
	Crachê	3,67							
<b>TOTAL</b>		<b>3.084,14</b>							
	<b>Qtd de Passagens</b>	<b>Valor de passage</b>	<b>Qtd de dias</b>	<b>Total com Descontos</b>					
	2	5,20	24	113,15					
<b>B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO</b>									
GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3					
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,01%				
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,03%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,00%				
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	1,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%				
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,04%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,36%</b>				
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%						
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%						
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,23%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%						
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%						
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,03%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,84%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,15%</b>				
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>									<b>###</b>
<b>C - TRIBUTOS</b>									
DESCRIÇÃO		%							
ISS		5,00%							
PIS/Pasep		0,61%							
Cofins		2,84%							
Outros (especificar)		0,00%							
<b>TOTAL</b>		<b>8,45%</b>							
<b>Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra</b>									
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000817/2024								
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.605,50								
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025								
Município / UF	BA								
<b>CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO</b>									
Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês					
Líder de Agente Administrativo (08h às 18h)	25	220	5.870,11	220					
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>5.870,11</b>					
<b>Valor mensal do Posto 2</b>				<b>146.752,75</b>					

PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00654/2025  
OC nº 195783

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO LIDER DE APOIO - A PARTIR DE 11/02/2025									
<b>A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS</b>									
<b>I - MÃO DE OBRA</b>									
Descrição		Líder de Apoio (08h às 18h)							
		Percentual	Valor (R\$)						
1.1. Salários			2.274,25						
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>		67,38%	1.532,37						
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios			806,22						
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros			3,67						
<b>Subtotal 1</b>			<b>4.616,51</b>						
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>		5,00%	230,83						
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>		10,87%	526,76						
<b>Subtotal 2</b>			<b>757,58</b>						
<b>Subtotal 3</b>			<b>5.374,09</b>						
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>		8,45%	456,02						
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>			<b>5.870,11</b>						
<b>FATOR K</b>			<b>2,58</b>						
(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.									
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.									
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.									
(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).									
<b>II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS</b>									
Descrição		Líder de Apoio (08h às 18h)							
		Percentual	Valor (R\$)						
Composição da remuneração	1.A. Salário base		2.274,25						
	1.B. Adicional de periculosidade		-						
	1.C. Adicional de insalubridade		-						
	1.D. Adicional noturno		-						
	1.E. Adicional de hora extra		-						
	1.F. Intervalo intrajornada		-						
	1.G. Outros (especificar)		-						
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		113,15	2	5,20	24	113,15		
	2.B. Auxílio alimentação		384,00						
	2.C. Assistência médica e familiar		280,00						
	2.D. Auxílio creche		-						
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		6,07						
	2.F. Assistência odontológica		23,00						
	2.G. Outros (especificar)		-						
Insumos diversos	3.A. Uniformes		-						
	3.B. Materiais		-						
	3.C. Equipamentos ou EPI		-						
	Crachá		3,67						
<b>TOTAL</b>			<b>3.084,14</b>						
<b>B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO</b>									
GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3					
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,00%				
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,03%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,00%				
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%				
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausências por doença	0,04%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,36%</b>				
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%						
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%						
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,23%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%						
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%						
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,03%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,84%</b>	<b>GRUPO 4</b>					
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,15%				
				<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,15%</b>				
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b> *****									
<b>C - TRIBUTOS</b>									
DESCRIÇÃO		%							
ISS		5,00%							
PIS/Pasep		0,61%							
Cofins		2,84%							
Outros (especificar)		0,00%							
<b>TOTAL</b>		<b>8,45%</b>							
<b>CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO</b>									
Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês					
Líder de Apoio (08h às 18h)	2	220	5.870,11	220					
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>5.870,11</b>					
<b>Valor mensal do Posto 3</b>				<b>11.740,22</b>					
<b>Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra</b>									
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000817/2024								
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.605,50								
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025								
Município / UF	BA								

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00654/2025**  
**OC nº 195783**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41**

**FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS**

**Consolidação de Proposta Comercial**

<b>Posto</b>	<b>Descrição do Posto</b>	<b>Horas</b>	<b>Qtde. de MAO por posto</b>	<b>Valor mensal por MAO</b>	<b>Valor mensal por posto</b>	<b>Quantidade de Postos</b>	<b>Total do posto</b>
Posto 1	Agente Administrativo (08h às 18h)	220	473	4.531,20	2.143.257,60	473	51.438.182,40
Posto 2	Líder de Agente Administrativo (08h às 18h)	220	25	5.870,11	146.752,75	25	3.522.066,00
Posto 3	Líder de Apoio (08h às 18h)	220	2	5.870,11	11.740,22	2	281.765,28
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>500</b>	<b>55.242.013,68</b>